

de imóveis. Rerratificação do Despacho nº 102/2021/PGM-CGGM, para fazer constar a Razão Social correta e respectivo CNPJ do 6º Cartório de Imóveis. I - À vista dos elementos contidos no processo, especialmente as informações n.º 040788141 e 040848609, RERRATIFICO o Despacho constante no documento SEI nº 040307700, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 03/03/2021, página 16 (doc. 040352339), para constar a nova Razão Social e CNPJ do 6º Cartório de Imóveis abaiixo relacionado, permanecendo inalteradas as demais informações constantes no Despacho n. 102/2021/PGM CGGM:

. 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO – CNPJ 36.330.663/0001-11.

DESPACHO EXARADO PELA PROCURADORA GERAL

6021.2020/0041738-6 - CYRO LUIZ DE OLIVEIRA CHINELLATO. Considerando os elementos de convicção constantes do presente, em especial a manifestação da Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização desta Procuradoria Geral do Município, que adoto como razão de decidir, CONHEÇO, por tempestivo, do recurso apresentando por Cyro Luiz de Oliveira Chinellato, RF 583.454-6 em face do indeferimento da sua inscrição nos termos do Edital nº 01/2020-PGM e, no mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, de vez que presentes as mesmas circunstâncias que informaram os precedentes citados (035186912 e 036892025), com fundamento nas manifestações da PGM/CGC (035186363/036891822), não atendido o requisito estabelecido no item 3.1. do Edital em commento.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Secretaria Executiva de Regulação, Monitoramento, Avaliação e Parcerias - SEMARP

COMUNICADO – COVID 19

Considerando a situação epidemiológica atual da pandemia da **COVID-19** e a necessidade de liberação de leitos de enfermaria dos hospitais próprios municipais de São Paulo, a fim de que esses sejam destinados aos pacientes acometidos de **COVID-19**, convidamos os hospitais privados, localizados no município de São Paulo, a participarem do **EDITAL SMS.G 01/2020**, para contratação de leitos de enfermaria destinados aos pacientes não acometidos de **SARS COV 2**.

PROCESSO SEI: 6018.2019/0073501-0

O edital consta no site da Secretaria da Saúde:
<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/editais/index.php?p=6177>

PROCESSO: 6018.2020/0006751-6

DESPACHO DO SECRETÁRIO

I - À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o documento de Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-0 (025695242), à luz das manifestações da SMS/UCP e SMS/COJUR, AUTORIZO o aditamento ao Contrato 036/2020/SMS-1/CONTRATOS, celebrado com pessoa jurídica de direito privado TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.534.937/0001-96, cujo objeto é a realização das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS - Humaitá, no âmbito do projeto Avança Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, para (a) o acréscimo de R\$803.246,20 (oitocentos e trés mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), equivalentes a 49,98% do valor original da contratação e (b) supressão de R\$541.853,22 (quinhentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) ao montante inicial do contrato, perfazendo a contratação após o referido aditamento o valor total de R\$1.868.610,18 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos), nos termos das especificações técnicas aprovadas pela Unidade de Coordenação do Projeto e, ainda, para (c) prorrogar o prazo de execução contratual por 86 (oitenta e seis) dias, com termo final em 26.03.2021.

II - A despesa decorrente da presente autorização irá onerar a dotação orçamentária 84.11.10.301.3003.9.204.4.4.90.51.00, Fonte 01, NR nº 15.687/2021.

PROCESSO: 6018.2020/0081371-4

SEI nº 040786655

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2020/0081371-4, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 147A, II do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

PROCESSO: 6018.2021/0005245-6

SEI nº 040105963

DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6018.2021/0005245-6, e em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 102, III, "c" do Decreto 43.233/03, uma vez que existem indícios de responsabilidade funcional, que fazem jus a complementação das investigações através de Sindicância.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2019-0015290-2

I - À vista dos elementos constantes do processo, em especial a manifestação da Divisão de Suprimentos e da Assessoria Jurídica, que acolho, observadas as formalidades legais e as cautelas de praxe, com fundamento no no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002, na forma da competência designada

CONTABILIDADE

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DESPACHO EXARADO PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2021/0000022-3 - DEMAP - I. Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 60.052/2021, as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM nº 24/2017, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamentos, onerando a dotação nº 21.10.02.062.3024.4817.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), para fazer face às despesas com medidas judiciais no âmbito do Departamento de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio - DEMAP relativo aos meses de ABRIL, MAIO, E JUNHO de 2021, e a utilização dos meios permitidos excepcionalmente previstos no artigo 8º da Portaria SF nº 77/2019 sem a necessidade de pedido antecipado e fundamentado do responsável por este adiantamento conforme dispõe em seu §1º; com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Municipal nº 10.513/1988; artigos 1º, 2º e 11º do Decreto nº 48.592/2007; e Portaria SF nº 77/2019, em nome da senhora Procuradora LARISSA RISKOWSKY BENTES, inscrita no CPF (MF) sob nº 197.519.798-46 e R.F. nº 729.279.1. II. Fica cancelado o Despacho Autorizatório, documento nº 038087951 deste processo, aproveitando-se por este, somente o seu número sequencial por não ter sido utilizado.

Hospitalar Municipal através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001440-4

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 610.2020/0001440-4, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001445-5

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 610.2020/0001445-5, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001448-0

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 610.2020/0001448-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001451-0

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 610.2020/0001451-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0001461-7

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 610.2020/0001461-7, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/00010795-0

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 610.2020/00010795-0, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/00011611-8

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 610.2020/00011611-8, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6018.2020/00013461-2

I - À vista dos elementos constantes no Processo SEI nº 6018.2020/00013461-2 em especial a manifestação da Assessoria Jurídica, que acolho com razão de decidir, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020, em seu art. 45º, §2º, no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, que a referida 2ª Comissão Permanente de Averiguação Preliminar constituida no âmbito desta Autarquia Hospitalar através da Portaria nº 080/2020 – AHM-G SUP, publicada no DOC de 03/07/2020, página 14, promova a apuração dos fatos noticiados nos autos, com fulcro no artigo 20 da Lei Municipal nº 8989/79, apresentando, no prazo de 20 (vinte) dias, relatório conclusivo sobre o que for apurado, nos termos do artigo 101 do Decreto Municipal nº 43.233/2003.

DESPACHO

PROCESSO N° 6110.2020/0002588-0

I - À vista dos elementos constantes no processo SEI nº 6110.2020/0002588-0, em especial a manifestação da Assessoria

Jurídica, que acolho com razão de decidir, DETERMINO, com fundamento na Lei Municipal nº 17.433/2020 em seu art. 45º, §2º, e no Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128